



CNPJ: 30.877.802/0001-45 I.E: 90663516-00
RUA INACIO KARPINSKI - 805, BONSUCESSO, GUARAPUAVA - PR, CEP 85.055-050
FONE: (42) 3304-3731, E-MAIL: strapassonaraujome@gmail.com



Solicitação

Solicitamos ao departamento responsável analisar a possibilidade da rescisão do contrato 26/2020 referente ao Pregão 06/2020 pelos seguintes motivos :

Quando na participação do pregão era totalmente viável para a empresa os preços e as quantidades de entrega devido a entregar a merenda escolar e também os pedidos das secretarias, com o caos que tivemos com a pandemia do COVID 19 estamos a quatro meses entregando com um prejuízo muito grande, pois os pedidos tornaram-se muito pequeno e a nossa distancia de entrega é muito grande, os pedidos que são feitos não pagam a despesa do caminhão e nem a do motorista, no entanto nos dedicamos a tentar fazer as entregas mesmo tendo dificuldades de alguns produtos que são fora de época e de difícil aquisição na cidade, pois anteriormente fazíamos compra no CEASA de Curitiba e encontrávamos produtos fora de época importado, hoje devido a quantidade pequena temos que comprar na cidade e nem sempre encontramos todos os itens pedidos, com isso estamos tendo dificuldade na hora da entrega pois muitas vezes não existe o bom senso como já aconteceu de aceitarem a mercadoria e o caminhão que sai daqui já com prejuizo retorna com toda a mercadoria. Diante de tal fato que foge há nossa vontade solicitamos gentilmente a análise da rescisão do contrato de maneira amigável pois tal situação se deu por um fato gerado por uma pandemia que não era esperada por nós nem pelo Município.

Ciente que seremos compreendidos e atendidos renovamos nosso voto de estima consideração.

Guarapuava, 07 de agosto de 2020

Att,,

30.877.802/0001 - 45
STRAPASSON E ARAÚJO
LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 805
BONSUCESSO
CEP 85055-050 GUARAPUAVA - PR

Kelany de Souza
Conforme pedido da
empresa em 11.08/2020.
fica acerto o cancelamento
porém a empresa se
compromete a entregar todos
os pedidos pendentes de entrega
até esta data.

Maria de J. R. L. Souza
Instituto de Execução
de Contratos
Data: 0135 de 18/01/2020

11.08.2020



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

Termo de Rescisão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 06/2020, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades administrativas municipais, merenda escolar para escolas municipais e creches, onde firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **STRAPASSON E ARAUJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Inácio Karpinski, 805 - Bonsucesso, na cidade de Guarapuava (85.055-050), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.877.802/0001-45, neste ato representada pela Sra. **Daniela Maria Strapasson**, portadora do CPF sob o nº 038.530.869-85 e RG nº 906.837.213-6, como **DETENTORA**; conforme abaixo estipulado:

Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços firmada, devido a pandemia do Coronavírus, a qual instaurou o caos, gerando prejuízos a empresa;

Considerando o despacho da Fiscal de Contratos, Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, a qual aceita o pedido da empresa quanto a rescisão, sendo que esta, se compromete em entrega TODOS os produtos dos empenhos pendentes de entrega até a data de 11 de agosto de 2020 e deliberação superior;

As partes, **RESOLVEM:**

Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020, nesta data, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

A empresa se compromete a entregar TODOS os produtos dos empenhos pendentes de entrega até a data de 11 de agosto de 2020.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2020.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Daniela Maria Strapasson
Strapasson e Araujo Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2020

Ano III – Edição Nº 0533

Página 1 / 001

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.08.26 17:31:15
-03'00"

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Resoluções.....	01
Licitações.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente RESOLUÇÃO Nº 07/2020

SÚMULA: Divulga o resultado Final das entidades da sociedade civil organizada, Habilitadas à eleição para compor o CMDCA no biênio 2020-2022.

Considerando:

O Edital 04/2020 do CMDCA, o qual convoca as entidades da sociedade civil organizada, de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, para compor o CMDCA no biênio 2020-2022 - RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado Final da Habilitação das entidades da sociedade civil inscritas para compor o CMDCA no biênio 2020-2022.

Entidade inscrita:	Situação da Inscrição:	Tipo da Inscrição:	Representante Votante:
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMI.	Habilitada	Votante e Candidata	Ducelia Mara Sabadin Hensel
Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Comunidade.	Habilitada	Votante e Candidata	Marilide Lodi Manica
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE.	Habilitada	Votante e Candidata	Marily Saete Tassi
Associação de Pais e Mestres Monteiro Lobato – APMF.	Habilitada	Votante e Candidata	Camila Heloisa Cardoso Janczko
Associação de Pais, Mestres e Funcionários IFPR – APMF.	Habilitada	Votante e Candidata	Maura Regina Fontes Bulcão
Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida.	Habilitada	Votante e Candidata	Claudia Aparecida Pitt

Art. 2º –Convocar as entidades da sociedade civil organizadas habilitadas como candidatas para o Fórum de Eleição a ser realizado no dia 28 de agosto de 2020, às 10:00 hs, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º –Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2020.

Aline Mari dos Santos Canova - Elizangela Xavier

Glauci Nunes Ghisolfi - Thuane Rita da Silva

Comissão Eleitoral

Cod:336959

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS E INSTALAÇÕES DE GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CALHAS, RUFOS E CONSERTOS EM GERAL, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 10 de setembro de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 10 de setembro de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 236.878,70. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de agosto de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod:336955

OUTROS ATOS

Termo de Rescisão a Ata de Registro de Preços nº 26/2020

Pregão Presencial nº 06/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Detentora: STRAPASSON E ARAUJO LTDA, CNPJ n.º 30.877.802/0001-45. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços firmada, devido a pandemia do Coronavírus, a qual instaurou o caos, gerando prejuízos a empresa; Considerando o despacho da Fiscal de Contratos, Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, a qual aceita o pedido da empresa quanto a rescisão, sendo que esta, se compromete em entrega TODOS os produtos dos empenhos pendentes de entrega até a data de 11 de agosto de 2020 e deliberação superior; As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020, nesta data, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. A empresa se compromete a entregar TODOS os produtos dos empenhos pendentes de entrega até a data de 11 de agosto de 2020. Coronel Vivida, 13 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:336941

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr EDITAL Nº 06/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90–Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014 - RESOLVE

Art. 1º–CONVOCAR, a Conselheira Tutelar Aparecida Rosmar dos Anjos dos Santos – 2º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 27 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2020.

Art. 2º–CONVOCAR, a Conselheira Tutelar Taina Pedrozo da Silva – 1ª colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 29 de agosto de 2020 a 02 de setembro de 2020.

A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira: Carla Aparecida da Rocha Teles.

Coronel Vivida, em 26 de agosto de 2020.

Carmen Broch Fraron - Presidente do CMDCA

Cod:336909

